



EXPO SUL RURAL-ES

Tecnologia, Inovação
Negócios & Sustentabilidade

1 a 5 de Abril 2020

Cachoeiro de Itapemirim - ES, Brasil



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim



SINDICATO
RURAL
Cachoeiro de Itapemirim
Atílio Vivacqua

Regulamento Geral do Expositor

Leia com atenção!

Este manual traz as regras gerais do evento e informações necessárias. Seu cumprimento é obrigatório. Leia com atenção e cumpra os prazos.

OBS: regulamentos da Exposição de Animais e Concurso Leiteiro à parte.

1. Apresentação

- 1.1. Parabéns! Você adquiriu seu estande na ExpoSul Rural, o maior evento rural do Espírito Santo. Chegamos à nossa quarta edição neste ano de 2020, com muitas novidades e um expressivo crescimento. Seja bem-vindo!

Organização

- 1.2. A organização da ExpoSul Rural é feita com exclusividade pelo Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim, doravante chamado Organização. A Organização reserva-se o direito de atuar em parceria com tantas outras instituições quantas forem necessárias para o bom funcionamento do evento.

Endereço

- 1.3. Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa, Rod BR 393, estrada Cachoeiro de Itapemirim a Muqui, Km 1, bairro Aeroporto, CEP 29.313-690, em Cachoeiro de Itapemirim.

2. Cronograma

Funcionamento do evento (atendimento ao público)

1 de abril (quarta-feira) a 5 de abril (domingo)

Quarta, quinta e sexta: 14 às 22 horas

Sábado: 9 às 22h

Domingo: 9 às 18h.

OBS: O pavilhão 1 (institucional) não funciona no domingo.

3. Montagem

- 3.1. O expositor deve encerrar sua montagem e decoração até as 11 horas do dia 1º de abril.
- 3.2. Quanto à montagem, estandes são classificados nos seguintes tipos: a) montagem básica, b) montagem semiespecial; c) montagem especial; ou d) área livre.

Montagem Básica

- 3.3. Considera-se montagem básica o espaço montado debaixo de pavilhão ou tenda, em sistema tipo octanorm (painéis TS medindo 2,20m de altura e 1m de largura, estruturado em alumínio octogonal), com um ponto de energia 127 V e iluminação fluorescente de 15 W ou LED equivalente.
- 3.4. Os estandes básicos serão entregues aos expositores para instalação de programação visual e decoração a partir das 12 horas do dia 31 de março.

3.5. A montagem básica é realizada com carpete sobre piso local (cimento ou asfalto).

Montagem semiespecial

3.6. A montagem semiespecial consiste em estande com paredes medindo 2,70 metros, montadas em octanorm e painéis TS, um ponto de iluminação, um ponto de energia e carpete, podendo comportar instalação de ar condicionado e área fechada com meia parede em vidro.

3.7. Os estandes semiespeciais serão entregues aos expositores para instalação de programação visual e decoração a partir das 12 horas do dia 31 de março.

Montagem especial

3.8. A modalidade montagem especial consiste em estande montado segundo projeto específico.

3.9. Caso a montagem especial seja feita por montadoras contratadas (terceiros) prazos e horários devem ser negociados com a montadora oficial, com intermediação da organização do evento.

Áreas livres

3.10. Considera-se área livre o espaço contratado sem quaisquer elementos da montagem básica ou toldo, com um ponto de energia disponível, 127V, a no máximo 30m de distância.

3.11. O expositor receberá sua área livre demarcada, cabendo a ele ou a sua montadora contratada todo o trabalho de montagem, elétrica e acabamento do espaço locado.

Montadora oficial e montadoras contratadas

3.12. A montadora oficial da ExpoSul Rural 2020 é a Events Machina, responsável por todas as montagens básicas e semiespeciais, áreas comuns, rede elétrica e demais estruturas do evento, exceto aquelas terceirizadas ou de outras montadoras contratadas pelos expositores.

3.13. A montadora a ser contratada para a execução do projeto especial do expositor deverá preencher todos os requisitos exigidos pela promotora e assinar o termo de responsabilidade (formulário em anexo).

3.14. O expositor deverá informar previamente à Organização qual a montadora contratada para a montagem do seu estande.

3.15. A montadora contratada só poderá iniciar os trabalhos de montagem após estarem cumpridas todas as formalidades do evento.

Acréscimos de montagem não pactuados em contrato

3.16. O expositor interessado em acrescentar ao seu estande itens de montagem não incluídos em seu contrato, tais quais carpetes, pisos, prateleiras, balcões, climatização ou outros, deverá comunicar à Organização, que prestará o serviço através da Montadora Oficial ou fornecedor terceirizado.

3.17. Pontos de energia extra, tomadas 220 V, instalação de pias e outros deverão ser negociadas diretamente com a Organização do evento, caso a caso.

4. Responsabilidades com o estande

- 4.1. As áreas locadas pelos expositores são para seu uso exclusivo, destinado à exposição de seus produtos, não podendo ser cedidas, sublocadas ou transferidas total ou parcialmente.
- 4.2. O expositor deverá fazer-se representar em seu estande durante todo o horário de funcionamento da feira, através de funcionários, para atendimento aos visitantes.
- 4.3. O expositor é o único responsável pelo seu estande, movimentação de carga e descarga, respondendo por danos ou prejuízos de qualquer natureza causados a pessoas ou produtos expostos, antes, durante e após o evento.
- 4.4. Todo material do expositor, durante a montagem e desmontagem, ficará por sua conta e risco.
- 4.5. São proibidas a exposição, publicidade e comercialização de produtos ou serviços de empresas não participantes da exposição, salvo mediante autorização expressa pela Organização do evento.
- 4.6. A limpeza e a conservação das áreas locadas deverão ser feitas pelos expositores, devendo o material existente ser acondicionado em recipientes adequados, para recolhimento pela Organização do evento.

5. Regras de convivência

- 5.1. Cada expositor deverá zelar pela manutenção da ordem e respeito em sua respectiva área, de forma a não perturbar ou prejudicar os demais.
- 5.2. Não serão permitidas propagandas políticas através de cartazes, panfletos, faixas e outros quaisquer meios de publicidade na área do evento.
- 5.3. Os trajes sumários e apelos não condizentes com o espírito de sobriedade que se exige de uma feira de negócios estão terminantemente proibidos e serão coibidos de forma pronta e enérgica.
- 5.4. É proibida a abertura de fossas, bem como descarga de esgotos, lixo e águas servidas, no terreno do estande e ruas laterais ou fora de pontos específicos disponíveis no parque de exposição.
- 5.5. Não serão permitidas realizações e promoções que afetem as áreas comuns ou de circulação do evento.

- 5.6. Não é permitida decoração ou utilização de área superior à que houver sido locada pelo expositor.
- 5.7. Não são permitidas construções de alvenaria;
- 5.8. O expositor abstém-se de perturbar, por si ou seus prepostos, a ordem pública e o direito alheio, tais como o uso de aparelhos sonoros, gritos, pregões que ultrapassem seus limites e prejudiquem seus estandes vizinhos. (ex: bandas, aparelhos com som amplificado, etc.).

6. Cumprimento da legislação

- 6.1. As obrigações trabalhistas e tributárias municipais, estaduais e federais inerentes ao período da exposição serão de inteira responsabilidade do expositor.
- 6.2. A emissão de Notas Fiscais para transporte, comercialização de mercadorias, bem como de retorno, deverá ser feita em nome do Expositor (Razão Social), com CNPJ e Inscrição Própria, no endereço indicado no item 1.3.
- 6.3. A Organização não se responsabilizará por infrações cometidas e apuradas pelas fiscalizações federais, estaduais ou municipais que possam vir a ocorrer durante o período de funcionamento do evento.

7. Estandes de alimentação

- 7.1. A ExpoSul Rural 2020 não possui praça de alimentação, mas sim estandes de alimentação dispersos ao longo do Parque de Exposições, indicados na planta do evento com a cor amarela.
- 7.2. A área denominada “Espaço das Agroindústrias” não se denomina “Praça de Alimentação” e obedece a regras de participação exclusivas, determinadas pela Organização.
- 7.3. O expositor do estande de alimentação poderá utilizar espaços comuns e área além de seu espaço locado, para colocação de mesas e realização de promoções, desde que comunique e receba autorização expressa da Organização.
- 7.4. Por medida de segurança, estandes de alimentação não podem servir bebidas em garrafas para seus clientes, apenas em latas e recipientes não quebráveis.
- 7.5. Apenas uma empresa está autorizada à distribuição de máquinas de chopp para comercialização, sendo permitido ao expositor distribuir chopp gratuitamente através de máquinas de outros fornecedores.
- 7.6. Apenas uma associação/entidade civil será autorizada a comercializar cervejas artesanais na Praça de Convivência.

7.7. Quanto às demais bebidas não citadas nos itens anteriores, tais quais cervejas e refrigerantes em lata e gelo, a Organização disponibiliza uma distribuidora no interior do Parque de Exposições, para a comodidade do expositor, sem exclusividade.

8. Decoração

8.1. Toda e qualquer montagem ou exposição de produtos deverá obrigatoriamente estar contida nos limites da área locada. Não serão permitidas quaisquer projeções nas vias de circulação.

8.2. Não será permitida a realização de: furos, pinturas e utilização de cola, fitas colantes de qualquer espécie sobre painéis, vidros, ferragens ou acessórios da montagem básica. Material promocional, quadros ou objetos de decoração poderão ser afixados, desde que com fio de nylon ou outros que não danifiquem as estruturas.

8.3. Cabe unicamente à Montadora Oficial a realização de furos, escavações, pinturas ou aplicação de quaisquer outros materiais que alterem as paredes, pisos e estruturas dos pavilhões onde se realiza o evento.

8.4. Jardins, flores e plantas ornamentais serão permitidos quando contidos em vasos, cestos ou outros recipientes, de forma que ao serem aguadas não causem qualquer vazamento que possa danificar o material da montagem básica, prejudicar os estandes dos expositores vizinhos ou manchar a passareira de circulação do evento.

8.5. Nenhum aparelho de ar condicionado poderá ser instalado de forma que se projete fora dos limites da área dos estandes. A água eventualmente liberada pelo aparelho, assim como sua exaustão, não poderá em nenhuma hipótese ser jogada nas vias de circulação. Deverão ser instalados pontos de esgoto para retirada da água produzida pelo aparelho.

8.6. Danos causados, mesmo que acidentalmente, serão cobrados ao Expositor pela Organização do evento.

9. Segurança

9.1. A Organização do evento manterá um Serviço de Segurança Geral durante o período de montagem, funcionamento e desmontagem. Este serviço tem como objetivo manter a ordem geral do Evento e segurança dos equipamentos, máquinas e produtos de uso geral, bem como dos visitantes do evento.

9.2. A Organização do evento não será responsável por danos ou prejuízos causados a pessoas e/ou produtos durante o evento, incluindo furto, sabotagem, deficiência ou interrupção de energia elétrica e sinistros de quaisquer espécies. A Organização do evento se desobriga de qualquer responsabilidade no que concerne a perdas e danos pessoais ou a produtos

expostos. Recomenda-se ao Expositor providenciar seu próprio seguro contra qualquer risco, antes do início do Evento.

- 9.3. Não é de responsabilidade da Segurança Geral zelar pelos produtos expostos nos estandes.
- 9.4. É de responsabilidade do Expositor manter em seu estande extintores de incêndio em perfeito estado de conservação de acordo com seu material de exposição ou demonstração, nos casos em que seja exigido pelo Corpo de Bombeiros.
- 9.5. Fica entendido que é de responsabilidade do Expositor ou seus prepostos quaisquer acidentes que sejam causados a partir de sua presença, de seus funcionários ou de qualquer outro a quem ele tenha facilitado ou permitido o ingresso ao Evento.
- 9.6. O Expositor tem responsabilidade civil e penal nos casos de queda de painéis, material exposto no estande, ou em qualquer tipo de acidente que motive danos aos visitantes dentro da sua área expositiva.
- 9.7. É expressamente proibida a manutenção e utilização de materiais inflamáveis, explosivos, corrosivos, radioativos, tóxicos, gases não inertes, combustíveis ou considerados perigosos, bem como funcionamento de motores de combustão interna, sem licença prévia da Organização.
- 9.8. Todo e qualquer trabalho com graxas, tintas, material corrosivo, pós e líquidos deverá ser realizado em vasilhames ou com proteção adequada, evitando danos às pessoas, componentes da montagem e à própria área de exposição.
- 9.9. A exposição de equipamentos deverá ser feita rigorosamente, sem riscos de acidentes com qualquer equipamento exposto, devendo ser tornados inacessíveis ao público todos os componentes que apresentem perigo, tais como engrenagens, correias, equipamentos de preparo de comida, etc.

10. Manutenção e limpeza

- 10.1. Durante o período do evento, para abastecimento dos estandes, lanchonetes, restaurantes, etc., somente será permitida a entrada, no recinto do Parque de Exposições, de caminhões, utilitários e outros em serviço, até as 12h, não sendo permitida a entrada de veículos automotores fora destes horários, salvo em casos especiais previamente autorizados pela Organização.
- 10.2. Não será permitido estacionar na área do Evento.
- 10.3. A limpeza das áreas comuns (hall de entrada, corredores de circulação, banheiros e auditórios) e o recolhimento dos resíduos sólidos são de responsabilidade da Organização. A limpeza da área interna do estande é de responsabilidade do expositor.

Rede elétrica

10.4. A rede elétrica disponível é 127 Volts.

10.5. Próximo a cada área locada, o expositor terá disponível um ponto de fornecimento de energia elétrica, para que os serviços elétricos necessários aos estandes sejam montados a partir deste ponto de fornecimento disponibilizado pela Organização, com mão de obra e material usado por conta do expositor, porém sob orientação do eletricitista responsável, conforme cláusulas contratuais.

11. Desmontagem dos estandes e retirada de materiais

11.1. Após o encerramento do evento, a retirada de todo material exposto nos estandes somente será permitida de acordo com o pavilhão, sendo: Pavilhão 1 - a partir das 23 horas do dia 4 de abril (sábado), deixando as áreas totalmente livres até as 11 horas do dia 6 de abril (segunda-feira). Demais áreas: a partir das 20h do dia 5 de abril (domingo), deixando as áreas totalmente livres até as 18 horas do dia 6 de abril (segunda-feira).

11.2. Os expositores com montagem especial deverão negociar os horários de desmontagem diretamente com a Organização do evento, através do departamento comercial. No período de desmontagem, o Expositor deverá exercer a necessária fiscalização sobre seus pertences, em apoio à segurança do evento, visando preservar a integridade de sua propriedade.

11.3. A Organização não se responsabiliza por móveis e/ou amostras que o expositor deixar no estande no período de desmontagem.

11.4. A saída de todo e qualquer expositor do espaço do evento, em casos de extrema necessidade, só será permitida com a liberação emitida pela Organização (Formulário em anexo).

12. Dispositivos finais

12.1. O Expositor obriga-se a respeitar e fazer respeitar, por seus funcionários e/ou pessoas contratadas, todas as cláusulas e condições contidas neste regulamento, bem como outras normas que a Organização venha a estabelecer. A Organização reserva-se o direito de arbitrar sobre casos omissos no presente regulamento, bem como estabelecer novas regras que, para um bom funcionamento da exposição, se façam necessárias.

Formulário

Credenciamento e autorização para montagem e desmontagem

Para fins de cumprimento das normas técnicas estabelecidas para montagem de estande especial informamos que a montagem de nosso estande será executada pela empresa:

Montadora (Razão Social):

Endereço:

Cidade: _____ Estado: _____ Cep: _____

Telefones: () _____

Fax: () _____

E-mail: _____

CNPJ: _____ Insc. Est.: _____

Responsável pela montadora:

A montadora contratada assume total responsabilidade, junto à Organização, pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para montagem e desmontagem do estande, bem como pela retirada dos itens de montagem em tempo hábil.

_____, ____ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do Expositor

Checklist do expositor

1. Leu cuidadosamente todo o Regulamento?
2. Definiu os itens de decoração de seu estande e as equipes que vão apoiá-lo?
3. Preparou a placa com tabela de todos os preços, visível, para seu bar, barraca ou restaurante?
4. Contratou serviços terceirizados necessários ao perfeito funcionamento de seu estande?
5. Providenciou extintores de incêndio?
6. Providenciou seguro?
7. Verificou todas as providências que devem ser tomadas?
8. Programou a retirada do material usado no Evento, dentro dos prazos estabelecidos?
9. Verificou os horários de funcionamento da feira e dos eventos técnicos?
10. Convidou seus amigos ou clientes?